



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 83/71.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SÚMULA: Majora os vencimentos do funcionalismo municipal.

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei 65/70, de dezoito de dezembro de 1.970, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Ficam aprovados os seguintes valores para os símbolos, padrões e funções gratificadas a que se refere esta Lei.

I - CARGOS EM COMISSÃO

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
CC.1.....	Cr\$.720,00.-
CC.2.....	Cr\$.600,00.-
CC.3.....	Cr\$.396,00.-
CC.4.....	Cr\$.360,00.-
CC.5.....	Cr\$.300,00.-
CC.6.....	Cr\$.216,00.-
CC.7.....	Cr\$.192,00.-

II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>PADRÃO</u>	<u>VENCTO. MENSAL</u>	<u>VENCTO. ANUAL</u>
A.	Cr\$.108,00	Cr\$.1.296,00
B.	Cr\$.120,00	Cr\$.1.440,00
C.	Cr\$.138,00	Cr\$.1.656,00
D.	Cr\$.187,20	Cr\$.2.246,40
E.	Cr\$.192,00	Cr\$.2.304,00
F.	Cr\$.204,00	Cr\$.2.440,00
G.	Cr\$.222,00	Cr\$.2.664,00
H.	Cr\$.240,00	Cr\$.2.880,00
I.	Cr\$.252,00	Cr\$.3.024,00
J.	Cr\$.276,00	Cr\$.3.312,00
L.	Cr\$.288,00	Cr\$.3.456,00
M.	Cr\$.318,00	Cr\$.3.816,00
N.	Cr\$.336,00	Cr\$.4.032,00
O.	Cr\$.384,00	Cr\$.4.608,00
P.	Cr\$.420,00	Cr\$.5.040,00
Q.	Cr\$.456,00	Cr\$.5.472,00
R.	Cr\$.492,00	Cr\$.5.904,00
S.	Cr\$.540,00	Cr\$.6.480,00
T.	Cr\$.576,00	Cr\$.6.912,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

III - FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>FUNÇÃO</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>	<u>VENCIMENTO ANUAL</u>
FG.1.....	Cr\$.60,00	Cr\$.720,00.- ¹²

Art. 2º - As vantagens da presente Lei serão concedidas a partir de primeiro de junho do ano em curso.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei serão atendidas / pelas dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, e, ainda, por Créditos Adicionais que para tal fim forem abertos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e nove dias do mês de junho de hum mil novecentos e setenta e hum.

EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO

Prefeito Municipal.

Publique-se.

HOMERO GOMES DE FARIAS
Secretário.